



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**EDITAL Nº 096/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 1.992/2014 e 1.996/2014; e,

Considerando as desistências das candidatas convocadas pelos Editais nº 091/2022, 092/2022, 093/2022, 094/2022 e 095/2022;

**FAZ PÚBLICO:**

1 – Que **ELIZETE BUDKE KAEFER**, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **23/05/2022**, a fim de **trazer a documentação abaixo relacionada que a habilita para a assinatura de Contrato Temporário** com vigência pelo período da Licença Maternidade de Professora contratada, para exercer as atribuições do cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental**, 22 (vinte e duas) horas semanais, com base no Decreto Municipal nº 2.064/2022, para o qual foi aprovado em **12º lugar no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 59** – aberto pelo Edital nº 028/2022, de 22/02/2022, e com resultado final homologado pelo Edital nº 047/2022, de 14/03/2022.

2 – Que, sendo de seu interesse assumir referido contrato administrativo, deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade Magistério ou Superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovantes de votação no último pleito ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- e) Cadastro PIS/PASEP;
- f) Foto 3x4, recente e sem uso;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de Bens;
- k) Nº de conta Bancária no Banrisul; e,
- l) Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS

3 – Na ocasião será marcado exame médico para a emissão de Atestado de boa saúde física, que comprove a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município); quando apto será marcado a data para o início de suas atividades e assinado o Contrato administrativo, ou, será assinada a Declaração de Desistência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 19 de maio de 2022.

**GERMANO  
STEVENS:  
69589771068**

Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:  
69589771068  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EMBRANCO), OU=30653316000143, OU=presencial, CN=GERMANO STEVENS:69589771068  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se